

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0112/SUCAR/ANTT, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas



ANTT *Agência Nacional de Transportes Terrestres*

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0112/SUCAR/ANTT, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: SERVICIOS INTEGRALES SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA

Nº DO PROCESSO: 50000.054415/2009-87

TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 16.04.2019

INTERESSADA: TRANSPORTE SAN CAYETANO SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA

Nº DO PROCESSO: 50500.045152/2009-15

TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.

VIGÊNCIA: 11.09.2019